



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2011-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 0020-000453/2011

SIGGO nº 24023.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** na qualidade de Secretário Executivo Substituto, inscrito no CPF nº 098.997.741-20, Documento de Identidade nº 278.660 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e Portaria SEJUS nº 165, de 22 de Novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de Novembro de 2019, e o proprietário do imóvel **EMARKI ENGENHARIA S/A** doravante denominada Contratada, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.631.861/0001-78**, com sede no: **SHIS QI 05, Bloco D, Ed. Hangar 05, 1º andar, Sala 10, Lago sul, Brasília - DF**, representada por **RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS** CPF nº. 026.461.291-49, RG nº. 339.067 SSP/DF, na qualidade de Procurador, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00112, emitida em 20/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2020NE00622, emitida em 15/07/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2021**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Substituto

Pelo Contratado:

RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS**, Usuário **Externo**, em 28/08/2020, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Secretário(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 01/09/2020, às 08:25, conforme



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46129764)
verificador= **46129764** código CRC= **C9558206**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF